Germaine Martins de Souza – TRE/AM José Carvalho Peixoto – TRE/SE Rosana Magalhães da Silva – TRE/AC

### Grupo de Trabalho sobre sistemas de totalização para as eleições de 2012

#### PORTARIA Nº 163 TSF

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação dos sistemas de totalização para as eleições de 2012.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;
- II levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou em outras entidades;
- III elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação dos sistemas de totalização;
- IV desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;
- V apresentar ao Diretor-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2012 sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;
- VI- redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.
- Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

#### ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - SISTEMAS DE TOTALIZAÇÃO

José de Melo Cruz - STI/TSE (Coordenador)

Julio Valente da Costa Junior – STI/TSE (Coordenador substituto)

Adélia Almeida Schmidt - TRE/RJ

Ana Esmera Pimentel da Fonseca - TRE/RN

José Cassimiro Júnior - TRE/PB

Maurício Caldas de Melo - TRE/MG

Mlexener Bezerra Romeiro - TRE/PE

Rosana de Nazaré Menezes Matos – TRE/PA

Renato de Ávila Pacheco - TRE/SC

Sandra Maria Petri Damiani - TRE/SP

## Grupo de Trabalho para Planejamento integrado - Gestão das Eleições - ECP

# PORTARIA Nº 164 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho destinado a estabelecer diretrizes para orientar a atuação da Justiça Eleitoral na organização, execução e avaliação do processo eleitoral, por meio da documentação de marcos temporais e planificação de atitudes, bem como estabelecer critérios, metodologias e estratégias que assegurem o planejamento integrado das Eleições 2012, composto na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I definir o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;
- II realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;
- III contatar as áreas técnicas dos tribunais eleitorais, de outros órgãos ou outros Grupos de Trabalho para a coleta de subsídios;
- IV estabelecer marcos temporais para orientar a atuação dos demais Grupos de Trabalho;
- V- monitorar e controlar a atuação dos demais Grupos de Trabalho;
- VI proceder à analise das decisões, avaliações e práticas anteriormente adotadas e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;
- VII definir a necessidade de substituição de membros do Grupo ou de convocação de colaboradores eventuais:
- VIII identificar a necessidade de celebração de convênios com outros órgãos, se necessário.
- Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho realizar-se-ão em Brasília/DF, salvo motivo justificado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.